

INSTRUÇÃO NORMATIVA

POLÍTICA PARA PÓS DOUTORADO NO IDOR

O Pós-doutorado é uma atividade de pesquisa vinculada ao orientador, ao aluno e a uma Instituição ou a um PPG, mediante um plano de trabalho/projeto.

1) O Pós-doutorado formal no país tem as seguintes orientações normativas:

- O pós-doutorado pode ser realizado em instituições no país e no exterior
- Período mínimo de três meses e máximo de 2 anos, podendo variar de acordo com os editais e as instituições (Ex: UFRJ - de 4 meses a 5 anos)
- A concessão de bolsa para pós-doc pelas agências de fomento do país ou do exterior (CNPq, CAPES, FAPs, FINEP, etc.), deve ser solicitada pelo pesquisador /orientador, atendendo aos editais
- As atividades de pesquisa pós-doc não constituem um curso, grau ou título acadêmico
- Os programas de doutorado conceito 6 e 7 na CAPES podem ter cotas de bolsas de pós-doutorado da CAPES para receber alunos de outras instituições.

2) O Pós-doutorado Institucional no IDOR:

- O IDOR, enquanto instituição, pode receber pesquisadores do Brasil e do exterior interessados em desenvolver atividades de pesquisa de pós-doutorado.
- O aluno/pesquisador/candidato/ deve estar formalmente vinculado a um pesquisador do Instituto ou a um docente do Curso de Doutorado do IDOR, através de um projeto de pesquisa e plano de trabalho.
- Para o aluno receber bolsa o seu orientador deve solicitar o auxílio junto a uma agência de fomento.
- O IDOR pode ter uma política de concessão de bolsas pós-doc, se for do seu interesse.

- O Curso de Doutorado do IDOR (PPG) ainda não recebe cotas de bolsas de pós-doc da CAPES as quais só são concedidas para cursos conceito 6 e 7.
- A solicitação/formalização para fazer pós-doutoramento com um pesquisador do IDOR será analisada pela Comissão Deliberativa do PPG, mediante carta de anuência do supervisor, projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido, além de C Vitae do pesquisador interessado, bem como do supervisor caso o mesmo não seja vinculado ao PPG.
- Ao final do período do pós-doutorado, o aluno deve encaminhar para a coordenação do Programa um breve relatório das suas atividades mediante ciência do orientador.
- O pesquisador pós-doc fará jus a um certificado emitido pela instituição ou pelo PPG, relativo ao período de atividades.

OBS: Aprovado pela Comissão Deliberativa do Curso de Doutorado do IDOR em 26 de outubro de 2019.